

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 106944  
 Data: 30/05/14 Ass.: [assinatura]
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912295200 QUE ENTRE SI FAZEM UBATUBA PREFEITURA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>UBATUBA PREFEITURA</b>		
CNPJ/MF: 46.482.857/0001-96	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA DONA MARIA ALVES, 865 - CENTRO		
Cidade: UBATUBA	UF: SP	CEP: 11680-000
Telefone: (12) 3834.1087	FAX: ***	Endereço Eletrônico: <b>prefeituraubatuba@hotmail.com</b>
Nome do Responsável: <b>MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO</b>		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 9.134.848-1	CPF: 061.623.278-09

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 4009-3649	FAX: (014) 4009-3647	Endereço Eletrônico: <b>gevar-spi@correios.com.br</b>
COORDENADOR DE NEGÓCIOS: <b>RUBENS ANTONIO CLAUDIO</b>		
RG: 11.774.760	CPF: 224.798.131-34	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: <b>AMARILDO DOS SANTOS</b>		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	

2º TA DO CONTRATO MULTIPLIO

 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912295200** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2014 até 31 de maio de 2015 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da contratada, que passam a ser:

Gerente de Vendas no Varejo: <b>EMERSON YUZO TOGASHI</b>	
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25
Gerente da Região de Vendas de São José dos Campos: <b>RENATA CREPALDI BRANDÃO</b>	
RG: 24.850.333-9	CPF: 281.605.228-19

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 01 de junho de 2012, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 30/05/2014

PELA CONTRATANTE:



**MAURICIO HUMBERTO FORNARI**  
**MOROMIZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA ECT:




**EMERSON YUZO TOGASHI**  
Gerente de Vendas no Varejo

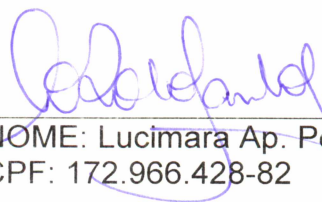


**RENATA CREPALDI BRANDÃO**  
Gerente da Região de Vendas de São José dos Campos

TESTEMUNHAS:



NOME: Anetti Milani de C. Otacilio  
CPF: 043.015.776-29



NOME: Lucimara Ap. Peixoto Santos  
CPF: 172.966.428-82

